

PORTARIA N° 046/2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/1997, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1°. Conceder Pensão por Morte Temporária a Sra. **INÁCIA ERICA DE FARIAS CORLETT**, cônjuge do ex-servidor **CARLOS KLEBER SOBRAL CORLETT**, falecido em 10 de setembro de 2024 com fulcro Art. 40, §7°, Da Constituição Federal, com redação dada pela EC N° 103/2019, c/c Art. 23, Da Emenda Constitucional N° 103/2019 c/c Art.3°, § 4° Alínea “c” da Lei Complementar 04 de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 29 de novembro de 2024.



José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20241129113328
Título	PORTARIA N° 0046/2024 - CONCEDER PENSÃO POR MORTE TEMPORÁRIA A SRA. INÁCIA ERICA DE FARIAS CORLETT
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Data/hora publicação	29/11/2024 11:34
Data/hora autorização	29/11/2024 11:34
Data de circulação	02/12/2024
Diário Oficial	Edição nº 02053, data 02/12/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 02/12/2024 — Edição 02053. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241129113328&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 30/06/2026 22:29



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20241129113328**, intitulada **PORTARIA N° 0046/2024 - CONCEDER PENSÃO POR MORTE TEMPORÁRIA A SRA. INÁCIA ERICA DE FARIAS CORLETT**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 29/11/2024 11:34 | **Autorização:** 29/11/2024 11:34 | **Circulação:** 02/12/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 02053, 02/12/2024 (ORDINÁRIA)

Sector: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Publicada e autorizada por **CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA**.

RESUMO DO OBJETO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, com fundamento na Lei Municipal nº 025/1997, na Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Lei Complementar 04 de 2021, concede Pensão por Morte Temporária à Sra. Inácia Erica de Farias Corlett, cônjuge do ex-servidor Carlos Kleber Sobral Corlett, falecido em 10 de setembro de 2024, nos termos do art. 40, §7º da Constituição Federal, art. 23 da EC nº 103/2019 e art. 3º, §4º, alínea "c" da Lei Complementar 04 de 2021. A portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 29 de novembro de 2024.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241129113328&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 30/06/2026 22:30